

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Esportes

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ATLETAS EM VIAGENS REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Os fretamentos serão para transporte de equipes representativas do município de Jahu nas diversas modalidades a fim de participarem de competições válidas pelas Ligas e Federações, Jogos Regionais, Jogos Abertos e Jogos Regionais e Aberto dos Idosos.

Competições estas que dependem de Classificações de cada equipe, dependem de boletim informativo de cada Federação, boletim informativo do Estado e dos Municípios para que cada modalidade saiba local, data e horário de cada partida ou disputa.

Os fretamentos dos transportes serão realizados de acordo com os boletins informativos de cada modalidade que informará o local, data e hora da próxima competição.

As diárias serão pagas a empresa que efetuar o transporte de cada modalidade e houver a necessidade de pernoitar na cidade de Competição, observado o critério de medição definido no item 2.1.2 deste Termo de Referência.

Segue abaixo relação de estimativa a ser contratado para atender as necessidades desta Secretaria:

Previsão esta que só poderá ser confirmada após classificação de cada modalidade em cada Campeonato esportivo uma vez que se trata de esportes com fases eliminatórias.

Modalidade de Atletismo: é disputado nas categorias adulto masculino, feminino e base, totalizando 45 atletas que participarão de Torneios Regionais, Secretaria de Estado e Federação Paulista. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027.

Basquete: também disputarão nas categorias masculino, feminino e base, também com o total de 45 atletas que participarão dos torneios regionais (Liga) e Secretaria do Estado, com duração entre Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027.

Damas: categorias adulto misto e base, totalizando 15 atletas que participarão de Torneios Regionais, Secretaria de Estado, Federação Paulista e Confederação Brasileira. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027.

Futsal : categorias adulto masculino e feminino, totalizando 60 atletas que participarão de Torneios Regionais (Copa TV TEM e Copa TV Record, Liga Ferreirense e Copa do Livro), Secretaria de Estado. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027.



Judô: categorias adulto masculino, feminino e base, totalizando 45 atletas que participarão de Torneios Regionais, Secretaria de Estado e Federação Paulista. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027.

Karatê: categorias adulto masculino e feminino, totalizando 44 atletas que participarão de Torneios Regionais, Secretaria de Estado. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro 2026 a Fevereiro de 2027.

Natação: categorias adulto masculino, feminino e base, totalizando 40 atletas que participarão de Torneios Regionais (Liga), Secretaria de Estado e Federação Paulista. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro 2026 a Fevereiro de 2027.

Tênis de Mesa: categorias adulto masculino e feminino, totalizando 25 atletas que participarão de Torneios Regionais (Liga), Secretaria de Estado. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2027.

Vôlei: categorias adulto masculino, feminino e base, totalizando 45 atletas que participarão de Torneios Regionais (Liga), Secretaria de Estado. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro 2026 a Fevereiro de 2027.

Vôlei 3ª idade: categorias adulto masculino e feminino, totalizando 25 atletas que participarão de Torneios Regionais (Liga), Secretaria de Estado. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro 2026 a Fevereiro de 2027.

Xadrez: categorias Sub 20 masculino, feminino e base, totalizando 30 atletas que participarão de Torneios Regionais, Secretaria de Estado e Federação Paulista. Essas competições terão a duração em média de Fevereiro 2026 a Fevereiro de 2027.

Informamos que a Kilometragem das competições mencionadas acima não são precisas, pois todas as competições dependem de tabelas, classificações e programações de cada modalidade, assim não podendo ser calculadas antecipadamente.

Com relação a adequação do valor total reiteramos que a modalidade de contratação será **ata de Registro de Preço**, por se tratar de imprevisibilidade ou dificuldade na previsão exata para a aquisição do objeto contratado, devido as viagens necessitarem de classificações das equipes em cada fase de competição.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: técnicos e atletas que representam o município de Jahu em competições realizadas em outros municípios.

1.3. Resultados esperados da aquisição: incentivar e fomentar o esporte competitivo.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim



☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. MICRO ÔNIBUS COM 18 LUGARES VIAGENS ATÉ 150 KM – 2.000 KM VIAGENS DE 151 KM ATÉ 300 KM – 4.000 KM + 06 DIÁRIAS VIAGENS ACIMA DE 300 KM – 4.000 KM + 6 DIÁRIAS ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES VIAGENS ATÉ 150 KM – 1.000 KM VIAGENS DE 151 KM A 300 KM – 1.500 KM + 6 DIÁRIAS VIAGENS ACIMA DE 300 KM – 2.500 KM + 6 DIÁRIAS
2.1.1 Da quilometragem – definição e critério de medição. a) O enquadramento da viagem nas faixas previstas nos lotes (até 150 km; de 151 até 300 km; acima de 300 km) toma por base a distância rodoviária de ida , medida entre o ponto de saída indicado pela Secretaria, no Município de Jahu, e o município de destino, pelo trajeto rodoviário usual, a qual constará expressamente da Autorização de Fornecimento. b) A quilometragem a ser paga é a efetivamente percorrida, apurada pela leitura do hodômetro do veículo no início e no término do atendimento, compreendendo o percurso de ida, o de retorno e os deslocamentos previamente autorizados dentro da cidade sede da competição. c) Não se computa a quilometragem morta, assim entendida a percorrida entre a garagem ou sede da contratada e o ponto de saída ou de retorno da delegação, que corre por conta exclusiva da contratada. d) Havendo divergência superior a 5% (cinco por cento) entre a quilometragem apurada por hodômetro e estimada na Autorização de Fornecimento, a contratada deverá justificá-la por escrito, cabendo ao Fiscal da Ata acolhê-la ou glósá-la.
2.1.2. Da Diária – definição e critério de medição. a) a diária é a unidade destinada a remunerar a permanência do veículo e dos respectivo condutor à disposição da delegação municipal, fora do Município de Jahu, quando a competição exigir pernoite .

b) Considera-se pernoite a permanência do veículo e do condutor na cidade sede da competição, por determinação da Secretaria de Esportes, entre o encerramento das atividades de um dia e o início das atividades do dia seguinte.

c) Será devida **1 (uma) diária por pernoite efetivamente realizado e previamente autorizado** na Autorização de Fornecimento. A título de exemplo, viagem com saída no dia D e retorno no dia D+2 gera (duas) diárias.

d) **Não será devida diária** quando a ida e o retorno ocorrerem no mesmo dia, ainda que o retorno se dê em horário noturno ou avance a madrugada do dia seguinte, tampouco será paga diária não autorizada previamente.

e) A diária constitui a **única e integral remuneração do pernoite**, nela já incluídas a hospedagem, a alimentação e as demais despesas do condutor, bem como a indisponibilidade do veículo no período, em consonância com o item 5 deste Termo de Referência, **não cabendo qualquer reembolso, acréscimo ou pagamento adicional a esse título.**

f) Durante o pernoite, o veículo permanecerá à disposição exclusiva da delegação para os deslocamentos internos previamente indicados pela Secretaria, cuja quilometragem será medida e paga como quilômetro rodado, na forma do item 2.1.1, "b".

g) A diária será faturada no mesmo lote correspondente à faixa de quilometragem em que a viagem se enquadrar, nos termos do item 2.1.1, "a"

h) A medição da quilometragem e das diárias será formalizada em **Boletim de Medição**, firmado pelo condutor e atestado pelo Fiscal da Ata, contendo a identificação da Autorização de Fornecimento, a modalidade esportiva, o destino, as datas e horários de saída e de retorno, as leituras do hodômetro, a quilometragem apurada e o número de pernoites realizados.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: estimativa de valor da contratação em anexo, matida integralmente.

2.3. Sujeição às normas técnicas: (X) Sim

Os serviços observarão a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e as Resoluções do COTRAN aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros; o Decreto Estadual nº29.912/1989 e a regulamentação da ARTESP quanto ao fretamento intermunicipal; a resolução ANTT nº4.777/2015 nas viagens interestaduais; a ABNT NBR 15320 (acessibilidade em veículo de características rodoviárias).

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado
- Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros



2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim

Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual; no caso de Microempreendedor Individual – MEI, o CCMEI; no caso de sociedade cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor.

(x) **Certificado de Registro para a prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento, expedido pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP**, em nome do licitante e dentro do prazo de validade, nos termos do Decreto Estadual nº 29.912, de 12/05/1989, e alterações posteriores, por constituir autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei nº 14.133/2021). Admite-se, em substituição, o comprovante de registro obtido diretamente no sítio eletrônico da ARTESP, sujeito a confirmação pelo Pregoeiro.

(x) O Termo de Autorização de Fretamento – TAF, expedido pela ANTT (Resolução ANTT nº 4.777/2015), não constitui requisito de habilitação, sendo exigido da detentora da Ata apenas como condição prévia à emissão de Autorização de Fornecimento que envolva viagem interestadual.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de feitos sobre falência com sua expedição nunca superior 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial, admitida, para ME e EPP, a substituição por cópia autenticada do livro caixa do último exercício social.

(x) Capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% (dez por cento) do valor estimado do lote, ou da soma dos lotes, em que o licitante tenha sido classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 69 § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a prestação anterior ou em curso de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros sob o regime de fretamento, compatível em características com o objeto desta licitação. **Não serão exigidos quantitativos mínimos, percentuais, prazos de execução ou número mínimo de atestados**, admitindo-se o somatório de atestados.
- (x) Declaração de que o licitante disporá, quando da execução, de frota compatível com o objeto, composta por veículos com idade máxima de 10 (dez) anos, admitida a comprovação por veículos próprios, alugados, arrendados ou objeto de contrato de disponibilização, **vedada a exigência de comprovação prévia de propriedade dos veículos** como condição de habilitação.
- (x) Declaração de que manterá, durante toda a execução, seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais a passageiros (APP), bem como condutores devidamente habilitados na categoria "D" ou superior e com curso especializado de transporte coletivo de passageiros exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- (x) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Os documentos comprobatórios das declarações acima – CRLV dos veículos, Declaração de Vistoria da ARTESP dentro da validade, CNH dos condutores e apólice de seguro vigente – serão exigidos da Detentora da Ata como condição prévia à emissão da primeira Autorização de Fornecimento, e não na fase de habilitação.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada deverá prestar os serviços de transporte, objeto desta licitação, de acordo com o calendário de jogos de cada modalidade, que será repassado a empresa semanalmente através de ofícios emitidos pela Secretaria Municipal de Esportes juntamente com a autorização de fornecimento assinada pela pessoa designada para o tal.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do veículo.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

As despesas com motorista, pedágio, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, ou qualquer outra despesa relacionada à prestação do serviço contratado, bem como alimentação e hospedagem de seus funcionários, serão de sua integral e exclusiva responsabilidade, observando que, nos casos de pernoite, tais despesas já se encontram remuneradas pela diárias, na forma do item 2.1.2, "e".

A manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente.

A empresa vencedora deverá oferecer seguro de passageiros e terceiros e, ainda, condutor habilitado para transporte coletivo de passageiros. Sem prejuízo, a contratada deverá observar e respeitar todas as normas legais atinentes à perfeita prestação do presente serviço.

A idade da frota deverá ser de, no máximo, 10 (dez) anos, com toda documentação necessária para prestação de serviços de transportes intemunicipais incluindo ABNT

Manter válidos durante toda a vigência da Ata, o registro na ARTESP, as vistorias dos veículos e a políça de seguro, apresentando o Termo de Autorização de Fretamento – TAF da ANTT previamente à realização de qualquer viagem interestadual.

A Secretaria Municipal de Esportes, encaminhará suas solicitações, com no mínimo com 7 dias de antecedência, indicando o destino com os KM a serem percorridos e a respectiva distância de ida, a data da viagem, a modalidade esportiva, o horário de saída, a previsão de retorno, o local de saída dentro da cidade incluindo o percurso a ser percorrido dentro da cidade sede de Campeonatos quando houver alojamentos, o número de pernites autorizados e a relação nominal dos atletas e comissão técnica.

Preencher e firmar o Boletim de Medição de que trata o item 2.1.2, "h", ao término de cada atendimento, submetendo-o ao Fiscal da Ata.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Jahu, através da Secretaria Municipal de Esportes fará o acompanhamento, bem como a fiscalização dos serviços de transporte, verificando a qualidade, e o cumprimento da viagem previamente estabelecido.

Atestar o Boletim de Medição apresentado pela contratada, conferindo a quilometragem apurada e o número de pernites realizados.

Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados fora das especificações do edital.

Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

☒ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A Secretaria Municipal de Esportes, encaminhará suas solicitações, com no mínimo com 7 dias de antecedência, indicando o destino com os KM a serem percorridos e a respectiva distância de ida, a data da viagem, a modalidade esportiva, o horário de saída, a previsão de retorno, o local de saída dentro da cidade incluindo o percurso a ser percorrido dentro da cidade sede de Campeonatos, quando houver alojamentos, o número de pernites autorizados e a relação nominal dos atletas e comissão técnica.

Os critérios de medição da quilometragem e das diárias são os definidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste Termo de Referência, formalizando-se a apuração em Boletim de Medição atestado pelo Fiscal da Ata.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☒ Secretaria Demandante

☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

Parcela Única

☒ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

pagamento ocorrerá 15 dias após a prestação de serviços.
A nota fiscal deverá ser instruída com a cópia da Autorização de Fornecimento e com o Boletim de Medição atestado pelo Fiscal da Ata, discriminando separadamente a quilometragem percorrida e as diárias realizadas.



8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 08 de setembro de 2026



Tamires Parro Costa

Agente administrativo

Responsável pelo Termo de Referência



WILLIAM MORAES DE OLIVEIRA
Secretário (a)



